



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 010801/2021, celebrado em 08 de Janeiro de 2021 – que entre si fazem o MUNICÍPIO DE Caracol/PI e CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE CARACOL, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Padre Francisco, nº 63 – Centro – Caracol - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor GILSON DIAS DE MACEDO FILHO, portador do CPF nº 228.031.143-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado em CARACOL - PI e a empresa **CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP**, CNPJ nº 26.672.417/0001-94, com endereço na Rua Rosa Boa Ventura Soares, nº 652 – Centro – CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI, neste ato representada pelo senhor VANCÉLIO DA SILVA LOPES, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 941.573.913-49, Telefone: (86) 98122-7572, e-mail: construtoratamandu82@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme a previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula QUARTA – 4.1 do contrato original, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela primeira vez, por mais 30 (trinta) dias, estendendo sua vigência até 08 de Março de 2021, conforme **Inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e Cláusula quarta – 4.1 do contrato original**. O contrato originado com a empresa supracitada e a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, tem como objeto a Execução de Serviços de Engenharia na Limpeza Pública, incluindo, varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos, na cidade de Caracol – PI, em caráter excepcional e emergencial, durante o mês de Janeiro de 2021.

§ Único – Consta nos autos do processo justificativa para a referida prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor de **R\$ 75.548,80 (Setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos para dar suporte a esse aditivo, são os consignados no orçamento municipal vigente, conforme consta na Cláusula segunda, 2.1, do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato nº 010801/2021, celebrado em 08 de Janeiro de 2021.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caracol (PI), 03 de Fevereiro de 2021.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

VANCÉLIO DA SILVA LOPES
Pela empresa contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AVISO ADIAMENTO ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PMC

A Prefeitura Municipal de Caracol – PI, através do seu Pregoeiro Oficial e de sua equipe de apoio, avisa aos interessados que a licitação a realizar-se às 09:00h (Nove horas) do dia 09 de Fevereiro de 2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, objetivando a Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, frutas e verduras, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e Secretarias Municipais do município de CARACOL – PI, está sendo **ADIADA sua abertura para o dia 18 de Fevereiro de 2021, às 09:00h (nove horas)** tendo em vista a necessidade de ajustes nas Planilhas Orçamentárias dos Lotes objeto da licitação, uma vez que fora detectado divergências de valores e quantidades nas mesmas. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Caracol com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefone (89) 98104-4446 ou pelo e-mail: pmcaracol.cpl2017@gmail.com. A presente licitação está de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente edital estará disponível no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link licitações WEB. Na data da presente sessão serão adotadas as providências de combate a pandemia do COVID-19, conforme orientações constantes na Portaria nº 052/2020/SMS, de 25/05/2020.

Caracol - PI, 04 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Pregoeiro/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

AVISO ADIAMENTO ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PMC

A Prefeitura Municipal de Caracol – PI, através do seu Pregoeiro Oficial e de sua equipe de apoio, avisa aos interessados que a licitação a realizar-se às 11:00h (Onze horas) do dia 09 de Fevereiro de 2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, Tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, objetivando a Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, frutas e verduras, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e Secretarias Municipais do município de CARACOL – PI, está sendo **ADIADA sua abertura para o dia 18 de Fevereiro de 2021, às 11:00h (Onze horas)** tendo em vista a necessidade de ajustes nas Planilhas Orçamentárias dos Lotes objeto da licitação, uma vez que fora detectado divergências de valores e quantidades nas mesmas. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Caracol com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefone (89) 98104-4446 ou pelo e-mail: pmcaracol.cpl2017@gmail.com. A presente licitação está de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente edital estará disponível no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link licitações WEB. Na data da presente sessão serão adotadas as providências de combate a pandemia do COVID-19, conforme orientações constantes na Portaria nº 052/2020/SMS, de 25/05/2020.

Caracol - PI, 04 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Pregoeiro/PMC